



LEI Nº 20.812, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7°, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado VASCO DO ROSÁRIO MELO o Hospital Regional de Luziânia, situado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 03, Lote 01, s/n, Bairro Parque Estrela Dalva VII, CEP: 72820-200, no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de julho de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA - PRESIDENTE -





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970 Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375 Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 474-P

Goiânia, 17 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia **nº 13.381**, de 17 de julho de 2020, que promulga a Lei nº **20.812**, de 17 de julho de 2020, que dá denominação ao próprio público que especifica.

Atenciosamente,

RUBENS BUENØ SARDINHA DA COSTA
- Assessor Adjunto à Presidência -



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXI

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

NUM.: 13.381

## ATO DO PRESIDENTE

# LEI Nº 20.812, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7°, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado VASCO DO ROSÁRIO MELO o Hospital Regional de Luziânia, situado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 03, Lote 01, s/n, Bairro Parque Estrela Dalva VII, CEP: 72820-200, no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de julho de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA - PRESIDENTE -

# **RELAÇÃO DOS DEPUTADOS**

ÁLVARO GUIMARÃES **ALYSSON LIMA AMAURI RIBEIRO AMILTON FILHO** ANTÔNIO GOMIDE **BRUNO PEIXOTO CAIRO SALIM CHARLES BENTO CHICO KGL CLÁUDIO MEIRELLES CORONEL ADAILTON DELEGADA ADRIANA ACCORSI DELEGADO EDUARDO PRADO DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO DIEGO SORGATTO** DR. ANTONIO **GUSTAVO SEBBA HELIO DE SOUSA HENRIQUE ARANTES HENRIQUE CÉSAR HUMBERTO AIDAR** 

ISO MOREIRA **JEFERSON RODRIGUES JULIO PINA** KARLOS CABRAL L**ÊDA BORGES** LISSAUER VIEIRA **LUCAS CALIL MAJOR ARAÚJO** PAULO CEZAR **PAULO TRABALHO RAFAEL GOUVEIA RUBENS MARQUES** TALLES BARRETO THIAGO ALBERNAZ TIÃO CAROÇO VINICIUS CIŔQUEIRA **VIRMONDES CRUVINEL WAGNER CAMARGO NETO** WILDE CAMBÃO **ZÉ CARAPÔ** 

#### MESA DIRETORA

Deputado LISSAUER VIEIRA - PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES - 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA - 2º SECRETÁRIO -

Deputado GUSTAVO SEBBA - 3º SECRETÁRIO -

Deputado ISO MOREIRA - 4º SECRETÁRIO -

Deputado DR. ANTONIO - 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado RAFAEL GOUVEIA - 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE CÉSAR - 3º VICE-PRESIDENTE -



Ao Gerente de Segurança Institucional compete gerir as atividades de Segurança Institucional, inteligência e contrainteligência, definidas em ato próprio; executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, a critério da chefia imediata ou institucional.

Grupo Ocupacional	Cargo de provimento em comissão de nível superior	
Denominação	Gerente Executivo de Operações	
Quantitativo	1	
Pré-requisito:	Formação de nível superior.	
Remuneração (símbolo)	CC-9	
Descrição Sumária das Ta	refas	

Ao Gerente Executivo de Operações compete gerir as atividades do Núcleo de Operações do Centro de Segurança Institucional e Inteligência ou do órgão que o substitua; executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, a critério da chefia imediata ou institucional.

Grupo Ocupacional	Cargo de provimento em comissão de nível superior	
Denominação	Mestre de Cerimônia	
Quantitativo	1	
Pré-requisito:	Formação de nível superior.	
Remuneração (símbolo)	CC-5	
Descrição Sumária das Ta	refac	

Ao Mestre de Cerimônia compete exercer as atividades próprias da Assessoria de Cerimonial definidas em ato próprio e correlatas à função; executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, a critério da chefia imediata ou institucional.

Grupo Ocupacional	Cargo de provimento em comissão de nível superior Superintendente	
Denominação		
Quantitativo	8	
Pré-requisito:	Formação de nível superior.	
Remuneração (símbolo)	CC-9	

Ao superintendente compete gerir, planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades das Superintendências da Procuradoria-Geral de Justiça definidas em ato próprio; executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, a critério da chefia imediata ou institucional.

Protocolo 192551

#### LEI Nº 20.812, DE 17 DE JULHO DE 2020.

143 43

Descrição Sumária das Tarefas

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado VASCO DO ROSÁRIO MELO o Hospital Regional de Luziânia, situado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 03, Lote 01, s/n, Bairro Parque Estrela Dalva VII, CEP: 72820-200, no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de julho de 2020.

# Deputado LISSAUER VIEIRA - PRESIDENTE -

Protocolo 192564

### DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2020/

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no que atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que Processo nº 202018037003854,

#### RESOLVE:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, da Secretaria-Geral da Governadoria:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA	712.648.251- 53	SUPERINTENDENTE DE PRIORIDADES GOVERNAMENTAIS, DAS-4
2	LEONARDO LOPES SAAD	004.082.856- 56	SUBSECRETÁRIO DE PRIORIDADES GOVERNAMENTAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DAS-2

II - fica condicionada a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 07 de agosto de 2020; 132º da República.

### RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 192559

## **DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005014425,

#### RESOLVE:

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir, para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar:

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	ISABELA SILVA DE SOUZA CPF/ME no 035.495.721-07	ASSESSOR "A7"	MARCOS VINÍCIUS ÁLVARES ARAÚJO CPF/ME no 707.842.181-70
2	LUÍS CARLOS NERY FILHO CPF/ME no 863.608.545-46	ASSESSOR "A7"	
3		ASSESSOR "A6"	ISABELA SILVA DE SOUZA CPF/ME no 035.495.721-07
4		ASSESSOR "A5"	LUÍS CARLOS NERY FILHO CPF/ME no 863.608.545-46





Goiânia, 13 de agosto de 2020.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

LUIS CESAR BUENO E FREITAS.

Diretor Parlamentar